PROJETO DE LEI

AUTORIA

Vereador José Carlos da Silva

EMENTA

Dispõe sobre as diretrizes do festival da costureira no município de Toritama e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno Decreta:

Dispõe sobre as diretrizes do festival da costureira no município de Toritama e dá outras providências.

Art. 1º - Esta lei define as diretrizes do festival da costureira no município de Toritama.

Art. 2º - o festival da costureira tem as seguintes diretrizes:

I - Contribuir para a formação, a valorização e a profissionalização de todos os profissionais ligados a essa profissão;

II – A promoção do festival como ferramenta de diálogo, integração e transformação social, de estímulo ao pensamento crítico e criativo e de manifestação cultural;

III - Estimular o desenvolvimento econômico local, através do festival;

IV – Difundir bens, conteúdos e valores oriundos das criações artísticas e expressões culturais;

V - Educar a população sobre a importância dessa profissão que é de suma importância em nosso município;

VI – Estimular a criação, a produção e a inovação de tudo que abrange esse setor;

VII – Promover integração social, sem distinção de origem, cor, raça, sexo, religião ou partido.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 02 de abril de 2025.

José Carlos da Silva

José Carlos da Silva
VEREADOR